



PROJETO DE LEI Nº 056, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1046 – Aquisição de Ambulâncias

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1.621.3210000 – Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964 proveniente de Emenda Parlamentar Estadual Individual do Dep. Claudinei no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 11 de Outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 056/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 056/2023, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

O presente projeto visa viabilizar a utilização de recursos recebidos por este município para aquisição de ambulância, que será de grande importância para os serviços de saúde.

Considerando que o pedido realizado, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 11 de outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal